



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2022 – São Paulo, terça-feira, 21 de junho de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

#### PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE nº 14/2022-RPDP

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| PROC.         | : | 20210229776 PRC Eletr. Proc. Orig.:5009927-62.2017.4.03.6183 |
| Data Protocol | : | 27/09/2021 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20210128464                |
| Processo SEI  | : | 0023771-72.2022.4.03.8000                                    |
| REQTE         | : | SENEVAL FRANCISCO RODRIGUES FILHO                            |
| REQTE HC      | : | SUEINE GOULART PIMENTEL                                      |
| REQTE HC      | : | ANDRE MOURA GOMES  |
| REQTE HC      | : | FERNANDA SOUZADA SILVA                                       |
| ADV           | : | RS052736 SUEINE GOULART PIMENTEL                             |
| ADV           | : | SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA                         |
| RECDO         | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                   |
| ADV           | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR                               |
| DEPREC        | : | JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA PREVIDENCIÁRIA SÃO PAULO SP         |

|         |   |                                  |
|---------|---|----------------------------------|
| RELATOR | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA |
|---------|---|----------------------------------|

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0023771-72.2022.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20210229776:

"Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução n.º 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, arquite-se o presente expediente.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região'

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| PROC.         | : | 20220015468 PRC Eletr. Proc. Orig.:0023138-95.2014.4.03.6301 |
| Data Protocol | : | 11/02/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20210137045                |
| Processo SEI  | : | 0023749-14.2022.4.03.8000                                    |
| REQTE         | : | DANIELDOS SANTOS CARDOSO                                     |
| ADV           | : | SP361908 SIDNEI XAVIER MARTINS                               |
| ADV           | : | SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA                         |
| RECDO         | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS                   |
| ADV           | : | SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR                               |
| DEPREC        | : | JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA SÃO PAULO SP        |
| RELATOR       | : | DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA                             |

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0023749-14.2022.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220015468:

'Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução n.º 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região'

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

Dia 13 de julho de 2022 - 14 horas

#### I - JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Nas sessões em que admitida sustentação oral (presencial, híbrida e por videoconferência), as partes poderão comunicar seu interesse, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. O requerimento de sustentação oral em sessão eletrônica virtual, quando cabível, poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial, híbrida ou por videoconferência. Nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES N° 343, de 14 de abril de 2020, a sessão por videoconferência equivale à presencial para todos os efeitos legais. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado no sítio da internet do Tribunal.

#### II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região